

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 10632012
Código de validação: 8796AC4893

Dispõe sobre
a realização de Correição Geral
Ordinária no
exercício de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Chapadinha, Brejo, São Bernardo e Vargem Grande.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 23 a 27 de abril de 2012 nas Comarcas de Brejo, São Bernardo, Vargem Grande e 1ª e 2ª Varas de Chapadinha.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, §4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correcionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Sheila Rejane Brito de Sousa.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/04/2012 12:19 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 4312012
Código de validação: 11C86362CF

São Luís (MA), 18 de abril de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
Dr^a. LORENA DE SALES RODRIGUES BRANDÃO
Juíza de Direito Titular da Comarca de Vargem Grande
Rua Horácio Gonçalves, s/nº Rosalina
CEP: 65.430-000 Vargem Grande - MA

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária.

Senhora Juíza,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-10632012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, **notifico** Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correcionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2012 12:54 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

**COMARCA DE VARGEM
GRANDE**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: **Comarca de Vargem Grande**, com endereço à Rua Horácio Gonçalves, s/nº, Rosalina – Casa da Justiça - CEP: 65.430-000, Vargem Grande/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Vargem Grande.

Período Correicional: 26 e 27 de abril de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correicional, composta pelos Excelentíssimos Senhores **Dr^a Isabella de Amorim Parga Martins Lago** e **Dr. Nelson Ferreira Martins Filho**, juizes auxiliares desta Corregedoria, e pelos assessores Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Gabriella Azevedo Fernandes, Roberta Costa Travincas, João Jorge Neto e Sheila Rejane Carvalho Brito de Souza, compareceu às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2012 à sede da Comarca de Vargem Grande/MA, onde foi recebida pela Excelentíssima Senhora Lorena de Sales Rodrigues Brandão, juíza titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo o presente relatório correicional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

DRA. LORENA DE SALES RODRIGUES BRANDÃO

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

1



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Denys Lima Rego

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Isabelle Nunes Mesquita

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Nívea Maria Bezerra da Silva

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Ana Claudia Montenegro Costa

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Hugo Dino Luque

Isabelle Nunes Mesquita

Eduardo Luís Sousa de Oliveira

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Mauro H. Mesquita Magalhães

Francisco Jonnay A. Ferreira

Jânio Costa da Silva

Luis da Cruz Façanha

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO(Apoio Administrativo):

Francisco de Assis L. de Oliveira

Elisângela Alves

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Não possui



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

13 anos e 03 meses

2.3 TEMPO NA COMARCA:

04 anos e 05 meses

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Justiça Eleitoral

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA

3.1.2 NOME/LOCAL:

Casa da Justiça - Rua Horácio Gonçalves, s/nº, Rosalina – CEP: 65.430-000,
Vargem Grande/MA

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel próprio

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Regular



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Insuficiente

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Regular

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Benedito de Jesus Nascimento Neto

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não possui

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Vara única com jurisdição plena

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:

1221 (Dados Fornecidos pela Secretaria da Vara)

3452 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

654 processos tramitando até março (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 659 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Juizado Especial Cível: 430 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 92 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial Criminal: 40 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

Justiça Comum: 382 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial Cível: 254 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

Justiça Comum: 08 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial Criminal: 10 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 611 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial Cível: 513 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 129 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial Criminal: 07 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Justiça Comum: 62 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial Cível: 28 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Justiça Criminal: 10 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial Criminal: nenhuma (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

27

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

93

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

20

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

46

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

468

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

1917 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2050 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

70 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

146 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

1539 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

1599 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

59 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

126 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

23/10/2013

5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

26/10/2011

5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

05

5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

55

5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

42

5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

27/03/2012

7



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim

5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim, contudo, cabe ressaltar a necessidade de observar todo o conteúdo disciplinado no Provimento nº 01/2007.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral	X				

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				X	Providenciar remessa de dados
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				X	Providenciar remessa de dados
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08- CNJ) – mensal	X				
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária					



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal				X	Providenciar remessa de dados
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal	X				
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,	X		
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Providenciar cadastro

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				Separar o cível do criminal
Carga para Ministério Público	X				Separar o cível do criminal



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				Separar o cível do criminal
Carga para Ministério Público	X				Separar o cível do criminal
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
1221	1260	654 (até março)	100 (até março)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 7/1983

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/1983

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART.121, §2º, I, II e IV c/c ART.25 DO CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOÃO EDSON SIQUEIRA MACHADO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 01/06/1983. Sentença de pronúncia em 03/10/1991. Despacho, em 24/04/2012, determinando as devidas buscas, a fim de confirmar o endereço ou localizar o atual paradeiro dos réus, por meio do INFOJUD e INFOSEG.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como fazer, imediatamente, termo de conclusão dos autos, com data e nome da juíza, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, devendo a magistrada verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem, em razão da possível ocorrência de prescrição penal.

9.1.2

PROCESSO: 2/1983

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/1983

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL - ART.121, §2º, II e IV DO CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JORGE MENDES E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/10/2010.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 25/08/1983. Sentença de pronúncia em 28/01/1992. Júri realizado em 15/12/2009. Despacho, em 20/10/2010, determinando o cumprimento da sentença de fls. 193/198.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir, integralmente, a sentença de fls. 193/198.

9.1.3

PROCESSO: 3/1984

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/06/1984

NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS - INVENTÁRIO

PARTES: ENEDINA BEZERRA SILVA X RAIMUNDO MAGALHÃES SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 05/05/2011, foi prolatada sentença, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, III, CPC. Sentença transitou livremente em julgado, conforme certidão de fl. sem numeração. Termo de arquivamento, com baixa na distribuição, em 15/09/2011.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como arquivar o feito, com baixa na distribuição, devendo atualizar a movimentação no *Sistema Themis*.

9.1.4

PROCESSO: 25/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/01/1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

**PARTES: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS – INTER X KLEBER
KLEPER FERRO LEITE**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 19/07/2011, foi prolatada sentença, julgando extinta a execução, nos termos do art. 794, II do CPC, em razão de restar demonstrado nos autos ter sido o débito remanescente dispensado pela Fazenda Pública. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir, integralmente, a sentença de fl. sem numeração.

9.1.5

PROCESSO: 22/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/01/1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

**PARTES: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS – INTER X KLEBER
KLEPER FERRO LEITE**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 19/07/2011, foi prolatada sentença, julgando extinta a execução, nos termos do art. 794, II do CPC, em razão de restar demonstrado nos autos ter sido o débito remanescente dispensado pela Fazenda Pública. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir, integralmente, a sentença de fl. sem numeração.

9.1.6

PROCESSO: 20/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/01/1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

**PARTES: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS – INTER X KLEBER
KLEPER FERRO LEITE**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 19/07/2011, foi prolatada sentença, julgando extinta a execução, nos termos do art. 794, II do CPC, em razão de restar demonstrado nos autos ter sido o débito remanescente dispensado pela Fazenda Pública. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir, integralmente, a sentença de fl. sem numeração.

9.1.7

PROCESSO: 23/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/01/1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS – INTER X PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 19/07/2011, foi prolatada sentença, julgando extinta a execução, nos termos do art. 794, II do CPC, em razão de restar demonstrado nos autos ter sido o débito remanescente dispensado pela Fazenda Pública. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir, integralmente, a sentença de fl. sem numeração.

9.1.8

PROCESSO: 26/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/01/1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS – INTER X FIRMINO DE SOUSA RAMOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 19/07/2011, foi prolatada sentença, julgando extinta a execução, nos termos do art. 794, II do CPC, em razão de restar demonstrado nos autos ter sido o débito remanescente dispensado pela Fazenda Pública. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir, integralmente, a sentença de fl. sem numeração.

9.1.9

PROCESSO: 18/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/01/1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS – INTER X FIRMINO DE SOUSA RAMOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 19/07/2011, foi prolatada sentença, julgando extinta a execução, nos termos do art. 794, II do CPC, em razão de restar demonstrado nos autos ter sido o débito remanescente dispensado pela Fazenda Pública. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir, integralmente, a sentença de fl. sem numeração.

9.1.10

PROCESSO: 21980

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/10/1980

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X VAGNO ALMEIDA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2009 (Sentença).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado (fl. 76); termo de conclusão sem mencionar o nome do magistrado e sem assinatura do secretário judicial; processo paralisado de 1992 até 2007, aguardando a prisão do réu.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir os termos da sentença; numerar e rubricar todas as folhas.

9.1.11

PROCESSO: 141990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/01/1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

**PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. X RIACHÃO AGRO-FLORESTAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – KLEBER K. F. LEITE**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012 (fl. 72).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado de 1996 até 2002, quando foi despachado em correição (fl. 54); despacho em correição em 09/07/2003 e novo despacho apenas em 14/03/2007 (fl. 54-verso); processo suspenso em 2008; despacho em 24/04/2012, determinando a intimação da parte exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito (fl. 72); termo de conclusão sem assinatura do secretário judicial; documento solto nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir o despacho de fl. 72; numerar e rubricar todas as folhas, devendo ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.12

PROCESSO: 21990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. X OVEMEL – ÓLEOS VEGETAIS MESQUITA

16



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/05/2010 (fl. 104).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado de 1997 a 2002, quando despachado em correição (fl. 83); despacho em correição, em 19/08/2003 (fl. 84); execução suspensa em 07/07/2004 (fl. 87); despacho em 28/04/2009 (fl. 101); despacho em 26/05/2010 (fl. 104); processo concluso em 26/03/2012 (fl. 105).

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para numerar e rubricar todas as folhas.

9.1.13

PROCESSO: 31983

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/05/1983

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ MORAES DO LAGO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/10/2010 (fl. 213).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em 05/04/1993 (fl. 133); processo suspenso em 1996, aguardando a prisão do réu; despacho em correição em 2007 (fl. 145); certidão sem assinatura da secretária judicial em 26/08/2009 (fl. 149); edital de intimação de sentença em 26/08/2009 (fl. 150); sentença em 02/12/2009 (fl. 205); mandado de prisão entregue pelo oficial de justiça à autoridade policial, conforme certidão de 25/04/2011.

RECOMENDAÇÃO: Chamar o feito à ordem para observar a possível ocorrência de prescrição retroativa.

9.1.14

PROCESSO: 61990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. X OVEMEL – ÓLEOS VEGETAIS MESQUITA

17



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/09/2011 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta, restando paralisado de 1999 a 2002, concluso em 2004 e despachado apenas em 2005, sendo suspensa a tramitação; processo retirado da suspensão em 28/07/2010; sentença proferida em 21/09/2011, determinando o arquivamento dos autos.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir a sentença; numerar e rubricar todas as folhas.

9.1.15

PROCESSO: 51990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

**PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. X OMICOL – ORGANIZAÇÃO MESQUITA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/09/2011 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta, permanecendo paralisado de 2000 a 2003, e desse ano a 2005, após somente em 2007 foi despachado, seguindo de despacho em novembro de 2008, oportunidade em que o curso da execução foi suspenso por um ano; despachado em maio de 2010 e, posteriormente, apenas em setembro de 2011; em 21/09/2011 foi proferida sentença de extinção sem julgamento do mérito; termo de conclusão sem menção ao nome do juiz e última folha não numerada e rubricada.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir a sentença; numerar e rubricar todas as folhas.

9.1.16

PROCESSO: 11987

18



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/04/1987

NATUREZA DA AÇÃO: Ação Penal Pública

PARTES: Ministério Público Estadual X Anízio Ferreira de Sousa

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/04/2011 (Decisão terminativa).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 29/10/1991; despacho em 02/04/1993 (fl. 89), determinando o aguardo dos autos em Cartório até que se tenha notícias do paradeiro do réu; conclusão dos autos apenas em 08/01/2007, sem menção ao nome do magistrado e sem assinatura do secretário judicial (fl. 90); despacho em 27/02/2007 (fl. 91); certidão de não cumprimento do despacho de fl. 91; despacho em correição em 18/10/2010 (fl. 93), determinando vistas ao Ministério Público; manifestação do Ministério Público em 14/12/2010 (fl. 95); termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado e sem assinatura do secretário judicial (fl. 96); decisão de extinção da punibilidade em 04/04/2011.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir as determinações da decisão de 04/04/2011.

9.1.17

PROCESSO: 41988

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/04/1988

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. X FRANCISCO DAS CHAGAS DOS REIS, R. NONATO DA SILVA E JOSÉ CAMPOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/09/2011 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta, permanecendo paralisado de 10/05/1995 a 18/11/2002, data em que foi despachado em correição (fl. 39); despacho em 09/07/2003 (fl. 40); processo concluso em 04/03/2009 (fl. 41); despacho em 04/05/2010, determinando a intimação da parte exequente para manifestar o interesse no prosseguimento do feito (fl. 44); certidão

19



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

em 06/09/2011 informando que não houve manifestação do exequente (fl. 47), sendo os autos conclusos; sentença proferida em 21/09/2011, determinando o arquivamento dos autos.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir as determinações da sentença.

9.1.18

PROCESSO: 1/1971

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/1971

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 121 CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MANOEL DOMINGOS VIEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2009, fls. sem numeração (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em 16/05/1985, fls. 55/57; manifestação ministerial pela extinção da punibilidade face a ocorrência da prescrição; sentença proferida em 26/08/2009, declarando extinta a punibilidade do acusado, ainda pendente de cumprimento pela secretaria judicial; réu foragido; sem movimentação no sistema ThemisPg desde 26/08/2009.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a sentença de fls.; numerar e rubricar folhas dos autos; observar que ao fazer conclusão à magistrada deve observar os termos do artigo 114 do Código de Normas.

9.1.19

PROCESSO: 7/1973

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/1973

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 121, §2º, II, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SEBASTIÃO CONCEIÇÃO SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/08/2009, fls. sem numeração (sentença)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em 17/04/1985, fls. 80/82; manifestação ministerial pela extinção da punibilidade face a ocorrência da prescrição; sentença proferida em 04/08/2009, declarando extinta a punibilidade do acusado, ainda pendente de cumprimento integral pela secretaria judicial; réu foragido; sem movimentação no sistema ThemisPg desde 16/08/2009.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a sentença de fls.; numerar e rubricar folhas dos autos; observar que ao fazer conclusão à magistrada deve observar os termos do artigo 114 do Código de Normas.

9.1.20

PROCESSO: 3/1978

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/1978

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ALEXANDRE CORRÊA (ART. 121, CC 14, II CP) E SEVERINO ALVES DA SILVA (ART. 121 CP)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/09/2009, fls. sem numeração (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 22/05/1978; decisão de pronúncia em 21/09/1987, fls. 61/63; manifestação ministerial pela extinção da punibilidade face a ocorrência da prescrição; sentença proferida em 02/09/2009, declarando extinta a punibilidade do acusado, ainda pendente de cumprimento integral pela secretaria judicial; réus foragidos; sem movimentação no sistema ThemisPg desde 02/09/2009.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a sentença de fls.; numerar e rubricar folhas dos autos; observar que ao fazer conclusão à magistrada deve observar os termos do artigo 114 do Código de Normas.

9.1.21

PROCESSO: 14/1973

21



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/04/1973

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 121, §2º, II, IV, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO BEZERRA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/12/2009, fls. 143/144 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 22/05/1978; decisão de pronúncia em 09/02/1990, fls. 66/68; acusado foragido; acusado intimado por edital da decisão de pronúncia; sessão do júri realizada em 01/12/1009; acusado condenado; sentença ainda pendente de cumprimento integral; não há na sentença a determinação de comunicar o TRE; movimentação no sistema ThemisPg não condiz com a realidade dos autos.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a secretaria judicial o cumprimento integral da sentença de fls. 143/144; fazer conclusão à juíza para tomar conhecimento da certidão de última folha; numerar e rubricar folhas dos autos; observar que ao fazer conclusão à magistrada deve observar os termos do artigo 114 do Código de Normas.

9.1.22

PROCESSO: 19/1973

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/1973

NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO

PARTES: IRINEU ALVES DA SILVA X ESPÓLIO DE CAETANA ALVES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2011, fls. 49 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 04/10/1983; sentenciado em 25/05/2011 – julgado extinto sem resolução do mérito (art. 267, III e § 1º, do CPC), face a inércia da parte autora; partes intimadas da sentença desde

22



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

09/08/2011, fls. 52; mandado de intimação das partes; sentença ainda pendente de cumprimento pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a secretaria judicial o cumprimento integral da sentença de fls. 49; após arquivar com baixa na distribuição.

9.1.23

PROCESSO: 1/1986

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/05/1986

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 121, §2º, II, IV, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X AVELINO LEÃO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011, fls. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em 30/09/2000; intimação não realizada por ser o acusado alienado mental, fls. 111; processo paralisado de 12/2000 até 08/2003; nova paralisação até 11/2010; processo despachado em 03/2011 pendente de cumprimento pela secretaria judicial – oficial PGJ para designar promotor de justiça para atuar nos autos; incidente de sanidade mental apensado com certidão pendente de conhecimento pela magistrada.

RECOMENDAÇÃO: Fazer a secretaria judicial nova conclusão à juíza para tomar conhecimento da certidão de fls. 127v do apenso.

9.1.24

PROCESSO: 8/1988

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/1988

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO X BRAZ WALTER DE SOUSA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/09/2011, fl. sem numeração.

23



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 27/07/1988; processos com várias paralisações (1995 a 2002 e 2003 a 2009); despachado em 04/05/2010 pela juíza titular determinando a intimação da exeqüente para manifestar interesse no prosseguimento da ação; processo sentenciado em 21/09/2011, ainda pendente de cumprimento pela secretaria judicial; sem movimentação no sistema ThemisPg até a presente data.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a sentença de fls.

9.1.25

PROCESSO: 61981

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24.11.1981

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA – Art. 121 CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO NONATO MEDEIROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/09/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 02.09.2009 reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva do Estado e declarando extinta a punibilidade do réu.

RECOMENDAÇÃO: Arquivar o feito, dando baixa na distribuição.

9.1.26

PROCESSO: 61983

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01.03.1983

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA – Art. 121, §2, II e IV do CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LUIS COSTA CALDAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia oferecida em 18/02/1983. Sentença de pronúncia datada de 30/01/1992.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão a MM. Juíza para verificar a possibilidade de chamar o processo à ordem em face da possível ocorrência da prescrição penal.

9.1.27

PROCESSO: 21984

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24.07.1984

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA – Art. 129, § 1, I, II c/c art. 44, II, a, c, f do CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CAMILO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/04/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia oferecida em 23/06/1984; Decisão julgando procedente a pronúncia em 17.07.1987. Sentença datada de 04/04/2011 reconhecendo a prescrição e declarando extinta a punibilidade do acusado.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir integralmente a sentença de fls. 66/67.

9.1.28

PROCESSO: 21986

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14.01.1986

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA – Art. 121, §2º, IV do CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSE MARQUES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/04/11.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Oferecimento da denúncia em 10.12.1985; Pronúncia datada de 13.12.1995; recurso em sentido estrito de mantendo a decisão atacada; aguardando intimação do advogado do réu para os fins do art. 422 do CPP.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para cumprir despacho datado de 14/04/2011; numerar e rubricar as páginas do processo.

25



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.29

PROCESSO: 11988

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02.06.1988

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA – Art. 129, §3º do CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/02/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia oferecida em 23/05/1988; sentença julgando improcedente a denúncia em 20/11/2992, absolvendo o acusado; Recurso provido em 19.10.1993 para reformar a decisão; aguardando citação do réu da decisão de pronúncia.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho datado de 22/02/2011; numerar e rubricar as páginas do processo.

9.1.30

PROCESSO: 51989 – Apenso: 691999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01.09.1989

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: BANCO DO BRASIL X JOSÉ RIBAMAR DE MELO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/09/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 15/09/2011, homologando o pedido de desistência e declarando extinto o processo sem resolução de mérito.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a sentença de fls. 146.

9.1.31

PROCESSO: 31980

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26.02.1980

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA – Art. 121, §2º, II e IV



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X OZIEL SILVA SÁ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/10/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia oferecida em 08.02.1980; Pronúncia datada de 15/07/1988; processo com pedido de inclusão em pauta para júri desde 19/11/1996; condenado pelo tribunal do júri em 07/08/1997; apelação interposta em 02/08/97; contrarrazões em 09/09/1997; apelação julgada em 19/12/98 mantendo a sentença de 1º grau; carta precatória expedida para a comarca de São João Batista com a finalidade de expedir mandado de prisão e nota de culpa sendo devolvida sem cumprimento conforme a certidão de fls. 559, em 09/03/1990; processo paralisado até fevereiro de 2007; despacho renovando mandado de prisão em 20/08/2009; mandado de prisão expedido; aguardando a captura do réu.

RECOMENDAÇÃO: Renovar termo de conclusão a MM. Juíza; numerar e rubricar as páginas do processo.

9.1.32

PROCESSO: 2/1972

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/03/1972

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO NONATO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2009 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em maio de 1984; sentença extinguindo a punibilidade proferida em 26/08/2009, devido a ocorrência de prescrição; algumas folhas não numeradas e rubricadas; antes da sentença não há termo de conclusão nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; quando o processo for remetido ao gabinete do juiz, deverá constar nos autos o termo de conclusão; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.33

PROCESSO: 1/1972

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/11/1972

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II E IV, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2009 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em setembro de 1973; sentença extinguindo a punibilidade proferida em 26/08/2009, devido a ocorrência de prescrição; algumas folhas não numeradas e rubricadas; antes da sentença não há termo de conclusão nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; quando o processo for remetido ao gabinete do juiz, deverá constar nos autos o termo de conclusão; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.

9.1.34

PROCESSO: 2/1971

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/04/1971

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II E IV, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ LOPES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2009 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em janeiro de 1987; sentença extinguindo a punibilidade proferida em 26/08/2009, devido a ocorrência de prescrição; algumas folhas não numeradas e rubricadas; antes da sentença não há termo de conclusão nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; quando o processo for remetido ao gabinete do juiz, deverá constar nos autos o termo de conclusão; os termos de conclusão



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.

9.1.35

PROCESSO: 17/1973

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/10/1973

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ MARQUES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2009 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em junho de 1987; sentença extinguindo a punibilidade proferida em 26/08/2009, devido a ocorrência de prescrição; algumas folhas não numeradas e rubricadas; antes da sentença não há termo de conclusão nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; quando o processo for remetido ao gabinete do juiz, deverá constar nos autos o termo de conclusão; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.

9.1.36

PROCESSO: 1/1968

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/12/1968

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 1º, I, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X VALÉRIO DA SILVA FURTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2009 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em janeiro de 1987; sentença extinguindo a punibilidade proferida em 26/08/2009, devido a ocorrência de prescrição; algumas folhas não numeradas e rubricadas; antes da sentença não há termo de conclusão nos autos.

29



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; quando o processo for remetido ao gabinete do juiz, deverá constar nos autos o termo de conclusão; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.

9.1.37

PROCESSO: 6/1968

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/05/1968

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II E IV, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MANOEL RAMOS DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2009 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em outubro de 1973; sentença extinguindo a punibilidade proferida em 26/08/2009, devido a ocorrência de prescrição; algumas folhas não numeradas e rubricadas; antes da sentença não há termo de conclusão nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; quando o processo for remetido ao gabinete do juiz, deverá constar nos autos o termo de conclusão; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.

9.1.38

PROCESSO: 1/1977

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/12/1977

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X BENEDITO BATISTA DOS SANTOS E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/03/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em abril de 1985; processo paralisado de 2003 a 2005 e de 2005 a 2012, quando foi despachado pela juíza, em março de 2012; algumas folhas não numeradas e rubricadas; antes do despacho proferido em março de 2012 não há termo de conclusão nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, a fim de verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem, em face da provável ocorrência de prescrição; quando o processo for remetido ao gabinete do juiz, deverá constar nos autos o termo de conclusão; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.

9.1.39

PROCESSO: 2/1974

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/11/1974

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 1º, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ALBERTO ROSA GOMES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/10/2009 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em janeiro de 1987; despacho proferido em março de 1993, determinando a citação do réu por edital; há notícias nos autos de que o réu faleceu, mas não foi juntada sua certidão de óbito, embora solicitada ao cartório de registro; solicitada informações ao hospital em que o acusado provavelmente faleceu, não houve resposta; em outubro de 2009, foi sentenciado pela magistrada, em razão da prescrição da pretensão punitiva; algumas folhas não numeradas e rubricadas; antes da sentença não há termo de conclusão nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; quando o processo for remetido ao gabinete do juiz, deverá constar nos autos o termo de conclusão; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.40

PROCESSO: 7/1988

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/02/1988

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

PARTES: BANCO DO BRASIL X JOÃO PEREIRA DA SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/09/2011 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em março de 1988; em 1996 foi determinada a suspensão do curso do processo, até que se encontrasse endereço ou bens em nome do devedor; após, somente foi despachado em maio de 2010; em setembro de 2011 foi sentenciado, extinguindo o feito sem julgamento mérito; algumas folhas não numeradas e rubricadas; antes da sentença não há termo de conclusão nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; quando o processo for remetido ao gabinete do juiz, deverá constar nos autos o termo de conclusão; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.

9.1.41

PROCESSO: 2/1988

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/1988

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ DE SOUSA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/09/2009 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de pronúncia em fevereiro de 1990; sentença extinguindo a punibilidade proferida em 02/09/2009, devido a ocorrência de prescrição; algumas folhas não numeradas e rubricadas; antes de despacho e sentença não há termo de conclusão nos autos.

32



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; quando o processo for remetido ao gabinete do juiz, deverá constar nos autos o termo de conclusão; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.

9.1.42

PROCESSO: 191990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25.01.1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUCAO FISCAL

PARTES: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS – ITERMA X JOAO RODRIGUES SOBRINHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/01/1990.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado à fl. 53. Petição da Fazenda Pública sobre ciência da sentença. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: Para arquivamento, nos termos da sentença de fl. 53.

9.1.43

PROCESSO: 241990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15.01.1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUCAO FISCAL

PARTES: INSTITUTO JURIDICO DE ETRRAS RURAIS – INTER X RAIMUNO PAULO DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Petição da Fazenda Nacional requerendo a citação do devedor, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 6.830.80. Deferido o pedido do exequente. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para dar cumprimento do despacho de fl. 47.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.44

PROCESSO: 81990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06.02.1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUCAO FORCADA

**PARTES: BANCO DO BRASIL X OMICOL – ORGANIZACAO MESQUITA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado em 19/05/2011, julgando extinta a ação, nos termos dos arts. 794, III e 795, do CPC. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para dar cumprimento às determinações constantes da sentença, de fl. 172.

9.1.45

PROCESSO: 121990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06.02.1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUCAO FORCADA

**PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. X RIACHAO AGRO-FLORESTAL
INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinada a reiteração da intimação do exequente e de seu advogado.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para dar cumprimento ao despacho de fl. 79.

9.1.46

PROCESSO: 131990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06.02.1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORCADA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. X BENEDITO FERREIRA DE CARVALHO E
JOAO FRANCISCO GONCALVES ROCHA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinada a reiteração do cumprimento do despacho de fl. 69, a fim de que seja intimada a parte exequente para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para dar cumprimento ao despacho de fl. 80.

9.1.47

PROCESSO: 151990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06.02.1990

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORCADA

**PARTES: BANCO DO BRAIL X RIACHAO AGRO-FLORESTAL INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA., KLEBER KLEPER F. LEITE E MARIA APARECIDA DA
SILVA RIBEIRO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Com certidão e conclusão sem as devidas assinaturas – fls. 179 e 180. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para, imediatamente, refazer conclusão à magistrada, para deliberação, prosseguimento do feito, com data e nome da juíza, nos moldes do art. 114 do Código de Normas.

9.1.48

PROCESSO: 51998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12.04.1988

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORCADA

35



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A X JOSE CAMPOS, PEDRO VIEIRA DOS SANTOS E L. P. DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/04/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado, em 12/04/2011, que os autos aguardassem, pelo prazo de 01 ano, as manifestações das partes – fl.115. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretario judicial para certificar acerca do transcurso do prazo. Após, fazer imediata conclusão à magistrada para deliberação.

9.1.49

PROCESSO: 31998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12.04.1998

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORCADA

PARTES: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A X RAIMUNDO PERES DA SILVA, L. P. DA SILVA E FRANCISCO DAS CHAGAS DOS REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/11/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado, em 23/11/2010, que os autos aguardassem, pelo prazo de 01 ano, as manifestações das partes – fl. 69. Certificado sobre a não apresentação das manifestações pelas partes.

RECOMENDAÇÃO: Fazer imediata conclusão à magistrada para apreciação da certidão de fl. 70. Prosseguimento do feito.

9.1.50

PROCESSO: 61998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24.02.1988

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORCADA

PARTES: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO X JOSE CARVALHO DE ARAUJO, JOSE CAMPOS E DEMERVAL ARAUJO MEDEIROS



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/09/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado em 21/09/2011, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para dar cumprimento às determinações constantes da sentença.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 615/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO – ART. 14, LEI 10826/2003

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAFAEL OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão sem nome da magistrada; recebida a representação em julho de 2009; realizada audiência de apresentação do adolescente em outubro de 2009; último despacho proferido em março de 2012.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas.

9.2.2

PROCESSO: 237-35.2012.8.10.0139 - RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II E IV, CP, C.C 14, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ISAAC ARAÚJO AGUIAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em março de 2012; algumas folhas não numeradas e rubricadas; certidão e termo de conclusão à fl. 43 não assinadas e no termo de conclusão não consta o nome da magistrada; em apenso o auto de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

prisão em flagrante, no qual foi decretada a preventiva do acusado em março de 2012.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 44, visto que, embora citado, o réu não apresentou defesa; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas; as certidões e termos de conclusões devem ser assinados; cumprir decisão constante no auto em apenso.

9.2.3

PROCESSO: 610-03.2011.8.10.0139 - RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/07/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 33 E 35 DA LEI 11343/2006

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MARIA SANTANA VIEIRA DE LIMA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em agosto de 2011; defesas preliminares apresentadas em outubro de 2011; designada audiência de instrução e julgamento em outubro de 2011, a qual foi realizada em novembro de 2011; último despacho proferido em março de 2012, oportunidade em que a juíza determinou a intimação das partes para apresentação de alegações finais; alegações finais do MP em março de 2012; apenso auto de prisão em flagrante, tendo sido decretada a prisão preventiva dos acusados em julho de 2011; apenso, ainda, pedido de relaxamento de prisão, a qual foi indeferida em fevereiro de 2012; termo de conclusão sem nome da magistrada.

RECOMENDAÇÃO: Dar vista dos autos ao defensor dos acusados para apresentação de alegações finais; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas; quanto aos autos em apenso, deverão ser arquivados, devendo-se certificar nos autos principais a sua existência, bem como ser juntada cópia das decisões neles proferidas.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.4

PROCESSO: 1048-29.2011.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/12/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ALVIMAR DOS SANTOS JUNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em dezembro de 2011; defesa preliminar apresentada em fevereiro de 2012; ato ordinatório constante à fl. 48 sem assinatura do secretário judicial; designada audiência de instrução e julgamento, que não foi realizada, devido a ausência do MP, conforme consta da assentada datada de 02/04/2012; último despacho proferido em abril de 2012; ausência de alguns termo de conclusão nos autos e alguns sem nome da magistrada; apenso auto de prisão em flagrante, no qual foi decidido pela prisão preventiva do acusado.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir último despacho; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; quanto aos autos em apenso, deverão ser arquivados, devendo-se certificar nos autos principais a sua existência, bem como ser juntada cópia da decisão nele proferida.

9.2.5

PROCESSO: 263-67.2011.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/04/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, I, III E IV E § 4º, CP C.C 14, II E 70, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X EDILSON MACHADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/02/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em maio de 2011; decretada a prisão preventiva do acusado em agosto de 2011; defesa preliminar apresentada em setembro de 2011; designada audiência de instrução e julgamento, que foi realizada



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

em outubro de 2011; determinada vista às partes para apresentação de alegações finais em fevereiro de 2012; alegações finais do MP em fevereiro de 2012 e da defesa em abril de 2012; autos conclusos em 25/04/2012; apenso auto de prisão em flagrante, o qual foi homologado em abril de 2011; termo de conclusão sem nome da magistrada.

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar; os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; quanto aos autos em apenso, deverão ser arquivados, devendo-se certificar nos autos principais a sua existência, bem como ser juntada cópia da decisão nele proferida.

9.2.6

PROCESSO: 707-03.2011.8.10.0139 - RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, CAPUT E § 2º, I, C.C § 3º, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/11/2011 (Audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão sem nome do juiz; recebida denúncia em 05/09/2011; defesa preliminar apresentada em setembro de 2011; designada audiência de instrução e julgamento em outubro de 2011, a qual foi realizada em outubro de 2011 e em novembro do mesmo ano; em audiência foi determinada que as partes apresentassem alegações finais, mas somente o MP as ofereceu em dezembro de 2011, contudo, não há nada certificado nos autos acerca das alegações da defesa; apenso autos de prisão em flagrante, no qual foi decretada a prisão preventiva em agosto de 2011; apenso, ainda, pedido de liberdade provisória, que foi indeferida em setembro de 2011; algumas folhas sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: Certificar quanto à ausência de apresentação de alegações finais pela defesa e após fazer conclusos; os termos de conclusão devem obedecer

40



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

aos termos do artigo 114 do Código de Normas; quanto aos autos em apenso, deverão ser arquivados, devendo-se certificar nos autos principais a sua existência, bem como ser juntada cópia das decisões nele proferida; numerar e rubricar folhas.

9.2.7

PROCESSO: 32/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/07/2004

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II E IV, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO DAS CHAGAS REZENDE DE AMORIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em julho de 2004; réu pronunciado em junho de 2005; interposto recurso em sentido estrito em agosto de 2005, ao qual foi negado provimento em janeiro de 2006; designado a sessão do Tribunal do Júri para 24/05/2012; algumas folhas sem numeração e rubrica; processo com mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: Os termos de conclusão devem obedecer aos termos do artigo 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas; cumprir último despacho.

9.2.8

PROCESSO: 9000355-86.2011.8.10.01 - JE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02.08.2007

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C.C INDENIZACAO POR ANO MORAL C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PARTES: JOCIEDSON DE AGUIAR X BANCO IATUCARD S.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução e julgamento realizada em 11.04.2012. Com termo de conclusão datado de 19/04/2012. Processo regular.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Conclusão imediata à juíza para prolação de sentença.

9.2.9

PROCESSO: 9000453-71.2011.8.10.01 – JE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27.10.2011

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZACAO POR DANOS MORAIS

PARTES: LAYNE WILANE SILVA CORREA X LOJAS GABRIELA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução e julgamento realizada em 12.04.2012. Com termo de conclusão datado de 19/04/2012. Processo regular.

RECOMENDAÇÃO: Conclusão imediata à juíza para prolação de sentença.

9.2.10

PROCESSO: 4512007 – JE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25.04.2007

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANCA

PARTES: DORA MARILIA CHAVES PORTELA X ROBERTO COSTA GOMES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho determinando o arquivamento dos autos, datado de 24/04/2012, mas que se encontra, contudo, solto nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para, imediatamente, juntar aos autos o referido despacho. Após, dar cumprimento aos termos do despacho.

9.2.11

PROCESSO: 2932008 - JE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07.04.2008

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMACAO

PARTES: JANDIRA CONCEICAO DE LIMA X LONILTON DE SOUSA

42



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/04/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Certificado, à fl. 21, sobre o decurso do período de 1 ano sem que as partes manifestassem interesse no prosseguimento do feito. Com termo de conclusão datado de 19/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: Conclusão imediata à magistrada para deliberação.

9.2.12

PROCESSO: 9000030-14.2011.8.10.01 - JE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24.01.2011

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C.C INDENIZACAO POR DANO MORAL C. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PARTES: ELIVANIA PEREIRA FRAZAO X LOSANDO PROMOCOES DE VENDAS LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução e julgamento realizada em 21.04.2012. Processo regular.

RECOMENDAÇÃO: Conclusão imediata à juíza para prolação de sentença.

9.2.13

PROCESSO: 9000033-66.2011.8.10.1 - JE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31.01.2011

NATUREZA DA AÇÃO: ORBIGACAO DE FAZER C.C REPARACAO POR DANO MORAL C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PARTES: JORJE MACIEL MESQUITA DA SILVA X ICATU SEGUROS S.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução e julgamento realizada em 21.03.2012. Com termo de conclusão datado de 27/03/2012.

RECOMENDAÇÃO: Conclusão imediata à juíza para prolação de sentença.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.14

PROCESSO: 9000066-56.2011.8.10.01 - JE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21.02.2011

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE RELACAO JURIDICA C.C INDENIZACAO PO DANO MORAL C PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA

PARTES: MARIA RODRIGUES FILHA X OI FIXO TELEMAR NORTE LESTE S.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/01/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução e julgamento realizada em 24.04.2012. Com termo de conclusão datado de 10/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: Conclusão imediata à juíza para prolação de sentença.

9.2.15

PROCESSO: 202-12.2011.8.10.0139 - 2022011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17.03.2011

NATUREZA DA AÇÃO: DENUNCIA

PARTES: MINISTERIO PUBLICO X FRANCINEUDO LIRA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho proferido em 03/08/2011, determinando a citação do acusado para responder a acusação, no prazo de 10 dias.

RECOMENDAÇÃO: Dar imediato cumprimento aos termos do despacho de fl. 42, com a entrega do mandado de citação ao Oficial de Justiça para cumprimento.

9.2.16

PROCESSO: 275/2011 - JE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PATRIMONIAL C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: SIRLANE DINIZ ALMEIDA X F. M. DE SOUSA - A CREDINORTE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 05/03/2012, deliberando que os autos retornem para designação da audiência de instrução.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para dar cumprimento à deliberação constante à fl. 19.

9.2.17

PROCESSO: 784-12.2011.8.10.0139 - 7842011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12.09.2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTERIO PUBLICO X JESSICA PATRICIA BATISTA DOS SANTOS E NEUDSON RENATO BATISTA MEDEIROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/12/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença pronunciando os acusados proferida em 26/03/2012.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar decurso do prazo recursal. Após, fazer imediata conclusão à juíza.

9.2.18

PROCESSO: 161-11.2012.8.0.0139 - 1612012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28.02.2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CLEIDIOMAR CARVALHO SOUSA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando prazo de defesa previa.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Ao Oficial de Justiça para certificar no mandado acerca das intimações dos acusados.

9.2.19

PROCESSO: 672003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19.08.2003

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X FERBRASA FERRO BRAGA S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/12.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando intimação do exeqüente sobre a certidão datada de 26.03.12 sobre o arresto de bens.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para cumprir o despacho datado de 27/03/12; numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.20

PROCESSO: 100-53.2012.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06.02.2012

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO X J C S TEIXEIRA REPRESENTAÇÕES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando intimação do exeqüente sobre a certidão datada de 22/03/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para cumprir o despacho datado de 27/03/2012; numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.21

PROCESSO: 486-20.2011.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10.06.2011



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO MONITÓRIA

PARTES: BANCO DA AMAZONIA S.A. X V. M. M. DA SILVA e OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando cumprimento do despacho datado de 27/03/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo com andamento regular. Ao secretário para numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.22

PROCESSO: 715-14.2010.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13.10.2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

PARTES: JACQUENEIDE GOMES DA CRUZ e OUTRO X GEOVANE CARDOSO GOULART e OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando cumprimento do despacho de fls. 58, o qual determinou intimação das partes para se manifestarem sobre documento de fls. 57.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho datado de 10/04/2012.

9.2.23

PROCESSO: 133-77.2011.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25.02.2011

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE ENTREGA DE COISA CERTA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

PARTES: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO X ELETROMOTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando cumprimento do despacho reiterando intimação da parte autora sobre certidão de fls. 44.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.24

PROCESSO: 211996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24.04.1996

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: INSS X MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando intimação do exeqüente para se manifestar sobre interesse no prosseguimento do feito.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para cumprir despacho datado de 03/04/12; numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.25

PROCESSO: 125-66.2012.8.10.0139 (1252012) - RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14.02.2012

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL – 121, caput

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSENILDO LOPES BARROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando cumprimento do despacho de realização de audiência de instrução de julgamento.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem; ao secretário para numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.26

PROCESSO: 6032008



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10.06.2008

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA – Art. 213 c/c 14, II, do CP

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ORLANDO BEZERRA
CARVALHO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando a realização de audiência de instrução e julgamento.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem; ao secretário para numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.27

PROCESSO: 288-80.2011.8.10.01.39 (2882011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12.05.2011

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL – Art. 157, § 3º, segunda parte do CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ROMILDO COSTA DE LIMA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Sem despacho.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgamento da apelação convertido em diligência para intimação pessoal do acusado.

RECOMENDAÇÃO: Recolher o mandado cumprido.

9.2.28

PROCESSO: 759-96.2011.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X A. L. SILVA BRITO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012, fls. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 27/09/2011; certificado pelo oficial de justiça a renegociação da dívida pelo executado; despachado em 27/03/2012 pela



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

juíza titular para intimar a exequente sobre a certidão, ainda pendente de cumprimento pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o secretário judicial o despacho de última folha; numerar e rubricar folhas dos autos.

9.2.29

PROCESSO: 582-35.2011.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/2011

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL X JOSÉ XAVIER DA SILVA BEZERRA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012, fls. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 15/08/2011; requeridos citados em 23/01/2012; não se manifestaram no prazo legal; último despacho pendente de cumprimento pela secretaria judicial; termo de conclusão sem o nome expresso da magistrada; processo não localizado no sistema ThemisPG.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o secretário judicial o último despacho; observar que o termo de conclusão deverá obedecer ao disposto no artigo 114 do Código de Normas.

9.2.30

PROCESSO: 532-43.2010.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO E PARTILHA

PARTES: MARIA ESTER DO LAGO RAMOS X ESPÓLIO DE CONRADO DIAMANTINO RAMOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2012, fls. sem numeração.

50



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 08/09/2010; inventariante nomeada em 31/10/2011; intimada para prestar as primeiras declarações em 11/11/2011, no prazo de 20 dias; de acordo com a certidão de fls. 59 a inventariante ainda não prestou as primeiras declarações; processo despachado em 22/03/2012, ainda pendente de cumprimento pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o secretário o despacho de última folha.

9.2.31

PROCESSO: 359/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITO

PARTES: MARIA ADRIANA MENDES DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012, fls. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 13/04/2009; intimada, em 10/10/2011, a parte autora para juntar o original do óbito ainda não o fez; processo despachado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer o secretário judicial conclusão à magistrada para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem, considerando que a certidão de fl. 16 trata-se apenas da não intimação da parte autora, realizada pelo oficial de justiça.

9.2.32

PROCESSO: 720-36.2010.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

PARTES: MARIA JOSÉ FERNANDES X ABDIAS CARDOZO FERNANDES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012, fls. 39v.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 27/10/2010; contestação em 28/09/2011; AIJ em 05/12/2011 com determinações da magistrada ainda pendente de cumprimento pela secretaria judicial, conforme despacho de fls. 39v.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o secretário judicial o despacho de fls. 39v.

9.2.33

PROCESSO: 722-06.2010.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

PARTES: JOSÉ DOS REIS X BRÍGIDA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 20/10/2010; contestação em 28/09/2011; AIJ não realizada por desídia do oficial de justiça, segundo a certidão de fls. 28 de 05/12/2011; mandado recolhido em 01/03/2012; processo despachado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer o secretário judicial conclusão à magistrada para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem, considerando que a certidão de fl. 30 trata-se apenas da não intimação da parte autora, pelo oficial de justiça.

9.2.34

PROCESSO: 1296/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2008

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CC ALIMENTOS

PARTES: A.A.R.C X F.A.S.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012, fls. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 11/12/2008; juntada do laudo de investigação de paternidade às fls. 44/50; despachado em 11/04/2012 – intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o secretário o despacho de última folha; numerar e rubricar folhas.

9.2.35

PROCESSO: 918-39.2011.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CC ALIMENTOS

PARTES: W.A.P. X J.A.C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Sem data.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 31/10/2011; contestação em 09/10/2012; último despacho determinando a intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o secretário o despacho de última folha; numerar e rubricar folhas.

9.2.36

PROCESSO: 246-94.2012.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART.157, § 2º, I CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTÔNIO ASSUNÇÃO CUNHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2012, fls. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 21/03/2012; citação realizada em 02/04/2012; acusado preso preventivamente, segundo apenso (auto de prisão em flagrante).

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o secretário judicial o restante do despacho de recebimento da denúncia; bem como a parte final da decisão de março de 2012 do auto de prisão em flagrante.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.37

PROCESSO: 241998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/1998

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA X MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/12/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso até decisão dos embargos à execução, conforme despacho em correição em 08/07/2003 e 26/02/2007; embargos distribuídos em 04/01/1999, com tramitação excessivamente lenta; autos conclusos em 07/04/2003 e despachado em 08/07/2003; processo paralisado até 26/02/2007, quando foi despachado em correição; autos conclusos ao magistrado apenas em 20/12/2011; despacho em 22/12/2011; autos encontram-se conclusos desde 01/02/2012; termos de conclusão sem fazer menção ao nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para numerar e rubricar todas as folhas.

9.2.38

PROCESSO: 9000368-85.2011.8.10.01

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/08/2011 (Abertura)

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PARTES: SANARA CRISTINA BEZERRA SILVA X SKALLA MODAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012 (Despacho em audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos conclusos em 26/09/2011 e despachado em 13/10/2011, designando audiência; termo de audiência em 17/04/2012; autos conclusos em 19/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.39

PROCESSO: 9000367-03.2011.8.10.01

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/08/2011

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C
DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C
REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
PARTES: SANARA CRISTINA BEZERRA SILVA X D PASSOS CALÇADOS E
CONFECÇÕES**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012 (Despacho em audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo concluso em 26/09/2011 e despachado em 13/10/2011, designando data para realização de audiência; termo de audiência em 17/04/2012; autos conclusos em 19/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.40

PROCESSO: 21997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/10/1997

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARIA DO ROSÁRIO SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/08/2010 (fl. 76).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta, com conclusão dos autos em 30/11/1999 e novamente conclusos apenas em 29/07/2002 (fl. 47); despacho em 21/11/2002 e conclusão em 12/12/2002, sendo novamente despachado somente quando em correição realizada em agosto de 2003; termos de conclusão posteriores sem assinatura do secretário judicial e sem menção ao nome do magistrado; decisão proferida em 18/09/2009 (fl. 70), reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva do Estado e declarando extinta a punibilidade da ré; despacho em 02/08/2010 (fl. 76).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir o despacho de fl. 76; o secretário judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.41

PROCESSO: 332001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/09/2001

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JUAREZ BELMIRO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012 (fl. 98).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação lenta, com conclusão dos autos em 04/06/2004 e despacho proferido apenas em 02/03/2007, quando em correição; despacho em 24/06/2008 recebendo a denúncia (fl. 21); proposta do Ministério Público de suspensão condicional do processo, em 12/05/2010 (fl. 94); termo de conclusão em 07/11/2011 sem menção ao nome da juíza e sem assinatura do secretário judicial (fl. 96); despacho em 22/12/2011; conclusão dos autos em 09/03/2012, sem menção ao nome da juíza e sem assinatura do secretário judicial; despacho em 17/04/2012 (fl. 98).

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para que, em processos com diligência a ser cumprida mediante carta precatória, proceda à juntada aos autos, por termo próprio, apenas dos documentos essenciais; cumprir despacho de fl. 98, numerar e rubricar todas as folhas.

9.2.42

PROCESSO: 817-36.2010.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GUILHERMANO MORAES



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ABREU

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/04/2012 (fl. 87).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 07/01/2011 (fl. 58); termo de audiência de suspensão condicional do processo em 23/02/2011 (fl. 65); carta precatória à fl. 74; certidão de intimação do réu em 17/02/2011 (fl. 75); autos conclusos em 10/04/2012, sem menção ao nome da juíza e sem assinatura do secretário judicial (fl. 86), e despachado na mesma data (fl. 87).

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir despacho de fl. 87; numerar e rubricar todas as folhas.

9.2.43

PROCESSO: 1026-68.2011.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

PARTES: HILTON CÉSAR SANTOS RODRIGUES X MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/04/2012 (fl. 176).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo concluso em 28/11/2011; decisão liminar em 30/11/2011; certidão em 02/04/2012 informando que a parte requerida interpôs recurso de agravo de instrumento, sendo os autos conclusos nessa mesma data; despacho em 10/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir despacho de fl. 176.

9.2.44

PROCESSO: 71996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/06/1996

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: M.E.SANTOS SOUSA X PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Embargos de devedor distribuídos em 17/07/1996; sentença em 25/08/1999; termo de remessa dos autos ao Tribunal de Justiça em 18/08/2010; acórdão proferido na sessão do dia 02/12/2010, com certidão de trânsito em julgado e baixa dos autos em 08/06/2011; autos recebidos pela secretaria judicial de Vargem Grande em 18/07/2011 e conclusos na mesma data; despacho determinando o prosseguimento da execução, em 20/07/2011; autos principais conclusos em 23/03/2012 e despachado em 26/03/2012 (fl. 18).

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir despacho de fl. 18; numerar e rubricar todas as folhas.

9.2.45

PROCESSO: 542002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/04/2002

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. X DARLAN PAIVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/04/2012 (fl. 63).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação lenta; intimação do executado conforme certidão de 20/05/2002; auto de penhora e depósito em 22/05/2002; conclusão dos autos em outubro de 2003 e despachado apenas em maio de 2004, havendo nova conclusão apenas em 2006; autos conclusos em outubro de 2006 e despachado apenas em correição, em fevereiro de 2007; petição do exequente em 2007 e despachado apenas em 2009, sem qualquer termo de conclusão; conclusão em 30/01/2012 e despacho em 12/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para cumprir o despacho de fl. 63; enumerar e rubricar todas as folhas; a secretaria judicial deverá ser mais diligente,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.46

PROCESSO: 5582005 - RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/12/2005

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GENILSON PEREIRA CAVALCANTI

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012 (fl. 170).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 02/06/2008 (fl. 35); sentença proferida em 30/11/2011 (fl. 71); apelação criminal em 12/01/2012 (fl. 1230); contrarrazões em janeiro de 2012 (fl. 146); conclusão dos autos e despacho em 17/01/2012 (fl. 152-verso); termo de remessa em 19/01/2012 (fl. 155); despacho do Desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos em 14/02/2012; autos recebidos do Tribunal de Justiça pela secretaria da Comarca de Vargem Grande em 27/03/2012, conforme certidão na qual não consta assinatura do secretário judicial, conclusos e despachados nessa mesma data.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário judicial para aguardar cumprimento de diligência pelo oficial de justiça; numerar e rubricar todas as folhas. Recomenda-se, ainda, ao secretário judicial que assine os termos de conclusão, uma vez que tal falha foi constatada em diversos processos.

9.2.47

PROCESSO: 1086-41.2011.8.10.0139(10862011) – RÉU PRESO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/12/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL-ART. 217-A, CAPUT C/C 226, II DO CP

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO NONATO DA SILVA
CONCEIÇÃO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/01/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 09/01/2012, bem como havendo a determinação de outras diligências.

RECOMENDAÇÃO: O Secretário judicial deve cumprir, integralmente, a decisão de fl. 38, bem como desapensar os autos de prisão em flagrante, certificando nos autos principais.

9.2.48

PROCESSO: 69/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, II DO CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X EDNALDO DA COSTA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando realização da sessão do júri já designada para a data de 19/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há. Processo em ordem.

9.2.49

PROCESSO: 703-63.2011.8.10.0139 (7032011) – RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL-ART. 217-A, CAPUT C/C 226, II DO CP

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ ORLANDO MARQUES
CANTANHEDE**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença condenatória proferida em 17/04/2012.
Aguardando prazo para recurso.

RECOMENDAÇÃO: Desapensar os autos de prisão temporária, certificando nos autos principais.

9.2.50

PROCESSO: 131/2010 – RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, II DO CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSIMAR BORGES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/09/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sessão do júri suspensa para realização do exame de insanidade mental, em 05/09/2011.

RECOMENDAÇÃO: Não há. Processo em ordem.

9.2.51

PROCESSO: 786-79.2011.8.10.0139

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSIMAR BORGES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/09/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentação dos quesitos em 24/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: O secretário judicial deve fazer conclusão dos autos à juíza, nos termos do art. 114 do Código de Normas da CGJ, para chamar o feito à ordem, a fim de oficiar perito.

9.2.52

PROCESSO: 2/1999 – RÉU PRESO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, III c/c ART. 61, II, f DO CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ RIBAMAR GOMES VIEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando realização de sessão do júri designada para a data de 09/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há. Processo em ordem.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi constatado na Comarca de Vargem/MA, os juízes corregedores deixam as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificado vários processos paralisados na secretaria judicial, alguns por vários anos, sem o cumprimento dos despachos, decisões judiciais e sentença, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias.

10.2 IRREGULARIDADE: Em alguns processos, não foi constatado o carimbo de conclusão ao magistrado e em outros foi verificada a ausência de nome do juiz, de assinatura do secretário, bem como da data nos termos de conclusão, além da ausência de numeração e rubrica em algumas folhas dos processos analisados.

RECOMENDAÇÃO: O Termo de Conclusão deverá constar obrigatoriamente em todos os processos encaminhados ao gabinete, contendo a data, o nome do juiz e assinatura do Secretário, observando o disciplinado no artigo 114 do Código de Normas, assim como todas as folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento nº 19/2009 e do artigo 167 do Código de Processo Civil.

PRAZO: Imediatamente.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.3 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro junto à rede RENAJUD do Conselho Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro de acesso ao sistema acima mencionado através do e-mail informatica@tjma.jus.br.

PRAZO: 15 dias.

10.4 IRREGULARIDADE: Constatada, em alguns processos, a ausência de atualização do andamento dos processos no Sistema Themis PG.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar a atualização do Sistema Themis PG, devendo nele constar todas as movimentações processuais.

PRAZO: Imediatamente.

10.5 IRREGULARIDADE: Em alguns processos foi constatada a ausência de comunicação das sentenças condenatórias criminais para fins de suspensão de direitos políticos.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do § 2º do artigo 71 da Lei 4737/65.

PRAZO: Imediatamente.

10.6 IRREGULARIDADE: Os livros obrigatórios de carga para advogados e Ministério Público devem ser separados em cível e criminal.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do artigo 108 do Código de Normas da Corregedoria e Provimento nº 14/2009 da CGJ.

PRAZO: Imediatamente.

10.7 IRREGULARIDADE: Ausência do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescente em conflito com a Lei, do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, Cadastro Nacional de Adoção e Sistema Nacional de Bens Apreendidos junto ao Conselho Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro junto ao CNJ e proceder à remessa dos respectivos dados, ainda que negativamente.

PRAZO: 15 dias.

10.8 IRREGULARIDADE: Última correição no ano de 2011, não tendo, portanto, realizado, ainda, no ano de 2012.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do art. 7º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº. 24/2009, realizando correição anualmente, no mês de março, pelo período de 10 (dez) dias, devendo, contudo, fazer de imediato a correição ordinária do ano de 2012, enviando o relatório respectivo à CGJ.

PRAZO: Imediatamente.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1-Necessidade de disponibilizar 02 (duas) impressoras;

11.2-Necessidade de complementação do quadro de servidores, especialmente dos dois cargos vagos de auxiliar judiciário;

11.3-Necessidade de instalação da 2ª Vara na Comarca de Vargem Grande/MA;

11.4-Necessidade de designação de um Promotor de Justiça substituto, em razão das férias do Promotor Titular, que levou ao adiamento de várias audiências e julgamentos no Tribunal do Júri;

11.5-Constatada a existência de 46(quarenta e seis) processos com réus presos provisórios.

**12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**

11.1-Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a unidade jurisdicional, especialmente 02 (duas) impressoras;

11.2-Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, solicitando-lhe providências quanto à nomeação de servidores para ocuparem os dois cargos de auxiliar judiciário, conforme previsto na Resolução nº 59/2011;

11.3-Encaminhamento de Ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, solicitando-lhe as medidas necessárias para a instalação da 2ª Vara da Comarca de Vargem Grande, em face do volumoso acervo atualmente existente;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.4-Encaminhamento de Ofício à Procuradora Geral de Justiça do Maranhão, solicitando-lhe a designação de Promotor de Justiça substituto para a Comarca de Vargem Grande, no caso de férias, licenças ou afastamentos do Promotor Titular da referida unidade jurisdicional;


11.5-Oficiar à Juíza Titular da Comarca de Vargem Grande, sugerindo que dê o devido andamento aos processos com réus presos provisórios, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo.

14. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 27 de abril de 2012, às 11:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo Magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Outrossim, tendo sido verificada a existência de grande volume de processos paralisados, na secretaria, sem a devida organização e movimentação, cumpre recomendar ao secretário judicial, quanto ao cumprimento das deliberações e conclusões ao magistrado, ressaltando, desde logo, que este órgão Correicional, poderá realizar correição extraordinária no prazo máximo de 6 (seis) meses, a fim de apurar se as irregularidades apontadas no presente relatório restaram saneadas.

São Luís/MA, 15 de maio de 2012.


Isabella de Amorim Paiva Martins Lago
Juíza Corregedora


Nelson Ferreira Martins Filho
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: **Comarca de Vargem Grande**, com endereço à Rua Horácio Gonçalves, s/nº, Rosalina – Casa da Justiça - CEP: 65.430-000, Vargem Grande/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Vargem Grande.

Período Correicional: 26 e 27 de abril de 2012.

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição realizada na Comarca de Vargem Grande/MA, elaborado pelos Excelentíssimos Senhores Dr^a Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, juízes auxiliares desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

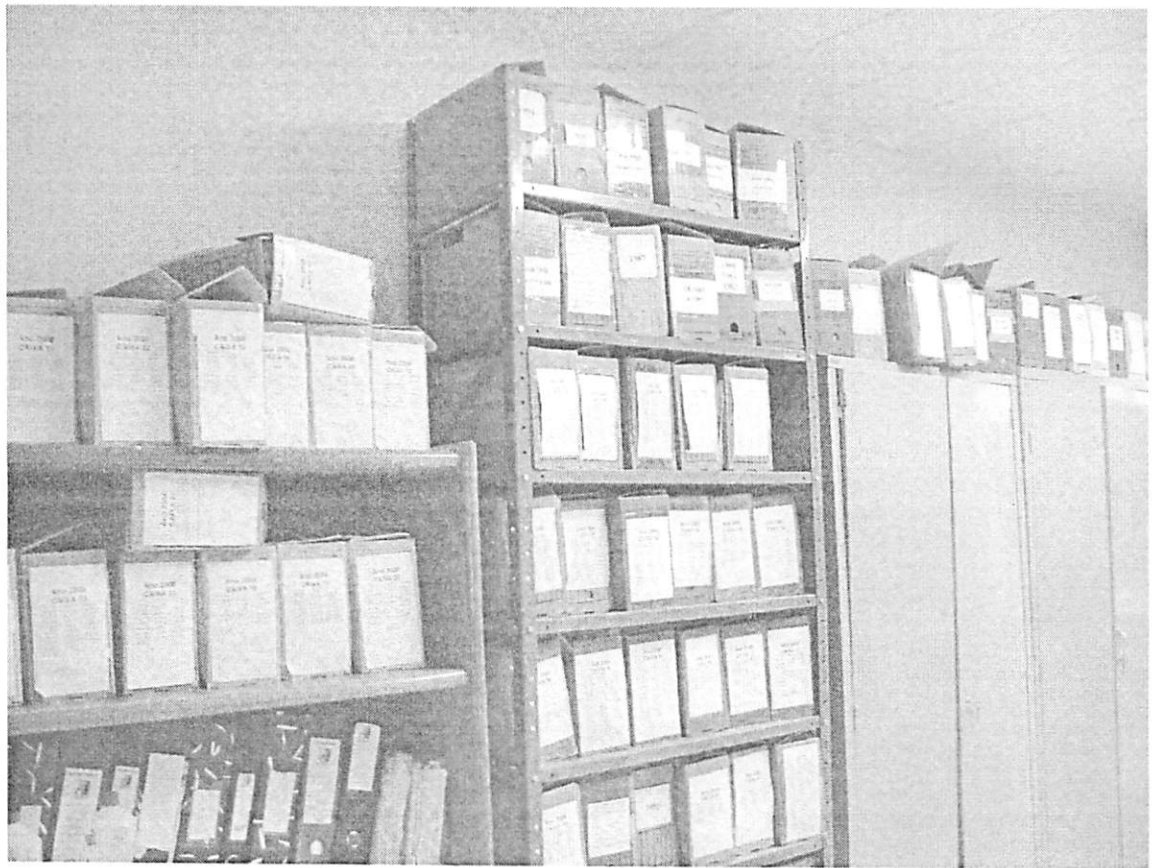
Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, à juíza da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, à corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís/MA, 21 de maio de 2012.

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO I







ANEXO II

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MEMO-GDJC - 182012
Código de validação: 0140D60741

São Luís(MA), 24 de maio de 2012.

Ao (à) Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ
NESTA

Assunto: Deficiência de encaminhamento de material à Comarca de Vargem Grande/MA

Senhor (a) Chefe,

Cumprimentando-o (a) e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e servidores da Comarca de Vargem Grande e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2012, principalmente, em relação à necessidade de 02 (duas) impressoras, solicitamos-lhe o suprimento da referida necessidade, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria imprescindíveis ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Cordialmente,

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36624

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/05/2012 08:56 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/05/2012 10:54 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 8932012
Código de validação: 9B31E10E76

São Luís (MA), 24 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de nomeação de dois auxiliares judiciários para a Comarca de Vargem Grande/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e servidores da Comarca de Vargem Grande/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2012, principalmente em relação à necessidade de completar o quadro de servidores, solicito-lhe a adoção de providências no sentido de prover 02(duas) vagas de auxiliar judiciário, conforme previsto na Resolução nº 59/2011, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional por aquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/05/2012 13:03 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 8922012
Código de validação: 32EA8BA6F0

São Luís (MA), 24 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de instalação da 2ª Vara da Comarca de Vargem Grande/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e servidores da Comarca de Vargem Grande/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2012, solicito-lhe a adoção de providências para a instalação da 2ª Vara da Comarca de Vargem Grande, em face do volumoso acervo processual existente naquela unidade jurisdicional.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/05/2012 13:03 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 8952012
Código de validação: 8A3A188E79

São Luís (MA), 24 de maio de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de designação de promotor substituto para a Comarca de Vargem Grande/MA

Excelentíssima Senhora,

Cumprimentando-a e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e servidores da Comarca de Vargem Grande e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2012, principalmente em relação à necessidade de designação de promotor de Justiça para responder pela unidade correicionada, nas férias, licenças ou afastamento do promotor Titular, Dr. Benedito de Jesus Nascimento Neto, solicito-lhe a adoção de providências para suprir a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional por aquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/05/2012 13:04 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 8912012
Código de validação: 71A04BD81F

São Luís (MA), 24 de maio de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
Dr^a. LORENA DE SALES RODRIGUES BRANDÃO
Juíza de Direito Titular da Comarca de Vargem Grande
Rua Horácio Gonçalves, s/nº Rosalina
Vargem Grande/MA - CEP: 65.430-000

Assunto: Sugestão quanto aos processos com réus presos provisórios.

Excelentíssima Senhora,

Cumprimentando-a e considerando a constatação, durante a realização da Correição Geral Ordinária nessa unidade, da existência de 46 (quarenta e seis) processos com réus presos provisórios, sugiro a Vossa Excelência que dê o devido andamento aos processos com réus presos provisórios, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/05/2012 13:02 (CLEONES CARVALHO CUNHA)